



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR

**EDITAL/CSDP Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013;

Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 75, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, na redação dada que lhe foi conferida pela Deliberação nº 009, de 14 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**1 - CONVOCAR** os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em efetivo exercício, para a escolha da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, que se realizará no dia **30 de abril de 2021**, com início da votação às 13h00min e encerramento às 17h00min, na sede da Defensoria Pública-Geral, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP: 79031-310, em Campo Grande-MS.

**2 -** No prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, o Presidente do Conselho Superior receberá os requerimentos de inscrição dos membros estáveis na carreira, maiores de trinta e cinco anos, que pretendam candidatar-se ao cargo e declarem expressamente que não estão impedidos de concorrer, nos termos do *caput* do artigo 12 e seu § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

**3 -** Os membros da Defensoria Pública deverão indicar na cédula eleitoral no mínimo dois e no máximo três nomes, salvo a hipótese de candidatura única, sob pena de nulidade do voto.

**4 -** Os votos sob registro postal deverão chegar à Defensoria Pública-Geral do Estado, no endereço acima mencionado, até às 17h00min do dia 30 de abril de 2021, data da eleição, observando-se que não serão computados os votos que derem entrada no protocolo após esse horário.

Campo Grande, 09 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

DOE nº 10.433  
Em: 13.03.2021